



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.571/22

DE 19 DE JULHO DE 2022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 4º e 5º da Lei nº 3.109/21 de 29/11/2021 – Lei Orçamentária Anual.

CONSIDERANDO o que estabelece no art. 13º da Lei nº 3.104/21 de 06/10/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.170.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.170.000,00 (quatro milhões e cento e setenta mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO

041220004.2.004 – MANUT. SERV. ADMINISTRATIVOS

3.1.90.94.98.02.02 – Ind. p/Dem.e Prog. Incent. à Dem. Vol. At.Civil – conta 248

Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL
a Suplementar R\$ 30.000,00

SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO

154520007.2.010 – SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

3.1.90.11.02.03 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – c/634

Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

a Suplementar R\$ 50.000,00

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO

123610014.2.014 – MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL – PROF. MAGISTÉRIO

3.1.90.11.02.04 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – c/974

Fonte Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 220-0000 – Ens. Fundam.

a Suplementar R\$ 1.000.000,00

3.1.90.94.98.02.04 – Ind. p/Dem.e Prog. Incent. à Dem. Vol. At.Civil – conta 1007

Fonte Recursos 2 – Estadual - Aplicação 261-0000 – Fundeb-Magistério

a Suplementar R\$ 30.000,00

3.1.90.13.02.04 – Obrigações Patronais – c/1000

Fonte Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 220-0000 – Ens. Fundamental

a Suplementar R\$ 40.000,00

123650016.2.016 – MANUT. DAS PRÉ-ESCOLAS – PROF. MAGISTÉRIO

3.1.90.11.02.04 – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/1402

Fonte Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 213-0000 – Ens. Inf. Pré-Escola

A Suplementar R\$ 700.000,00

3.1.90.13.02.04 – Obrigações Patronais – c/1426

Fonte Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 213-0000 – Ens. Inf. Pré-Escola

a Suplementar R\$ 120.000,00

123650016.2.063 – MANUT. DAS CRECHES – PROF. MAGISTÉRIO

3.1.90.11.02.04 – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/1649

Fonte Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 212-0000 – Ens. Inf. Creche

a Suplementar R\$ 700.000,00

3.1.90.13.02.04 – Obrigações Patronais – c/1671

Fonte Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 212-0000 – E.I. - CRECHE

a Suplementar R\$ 90.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

101220033.2.078 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/1844

Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 310-0000 – SAÚDE GERAL

a Suplementar R\$ 60.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.94.98.02.05 – Ind. p/Dem.e Prog. Incent. à Dem.Vol. At. Civil – c/1857
Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 310-0000 – SAÚDE GERAL
a Suplementar R\$ 10.000,00

103010037.2.017 – MANUT. ATIVIDADES ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.1.90.94.98.02.05 – Ind. p/Dem.e Prog. Incent. à Dem.Vol. At. Civil – c/2127
Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 310-0000 – SAÚDE GERAL
a Suplementar R\$ 40.000,00

3.3.90.30.02.05 – Material de Consumo – conta 2276
Fonte Recursos 5 – FEDERAL - Aplicação 800-0000 – Transf. Emendas
Parlam. Ind.
a Suplementar R\$ 200.000,00

3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – conta 2392
Fonte Recursos 5 – FEDERAL - Aplicação 800-0000 – Transf. Emendas
Parlam. Ind.
a Suplementar R\$ 250.000,00

103020038.2.067 – MANUT. ATIVIDADES ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.1.90.94.98.02.05 – Ind. p/Dem.e Prog. Incent. à Dem.Vol. At. Civil – c/2629
Fonte Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 310-0000 – SAÚDE GERAL
a Suplementar R\$ 15.000,00

3.3.90.30.02.05 – Material de Consumo – conta 2659
Fonte Recursos 5 – FEDERAL - Aplicação 800-0000 – Transf. Emendas
Parlam. Ind.
a Suplementar R\$ 150.000,00

3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – conta 2786
Fonte Recursos 5 – FEDERAL - Aplicação 800-0000 – Transf. Emendas
Parlam. Ind.
a Suplementar R\$ 350.000,00

103020038.2.142 – MANUT. ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL
3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/2904
Fonte de Recursos 5 – FEDERAL - Aplicação 300-0070 – CAPS
a Suplementar R\$ 15.000,00

103050032.2.018 – MANUT. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.90.13.02.05 – Obrigações Patronais – c/3207
Fonte Recursos 1 – TESOIRO – Aplicação 310-0000 – SAÚDE GERAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

a Suplementar R\$ 20.000,00

SECRETARIA MUN. PROMOÇÃO SOCIAL

082440021.2.021 – MANUT. SEC. DA PROMOÇÃO SOCIAL

3.1.90.13.02.08 – Obrigações Patronais – c/3556

Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 510-0000 – A. SOCIAL - GERAL

a Suplementar R\$ 30.000,00

3.1.90.94.98.02.08 – Ind. p/Dem.e Prog. Incent. à Dem.Vol. At. Civil – c/3559

Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 510-0000 – A. SOCIAL - GERAL

a Suplementar R\$ 10.000,00

SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

185410044.2.125 – COLETA E DESTIN. DE RESÍDUOS DOMICILIARES

3.1.90.13.02.09 – Obrigações Patronais – c/3679

Fonte Recursos 1 – TESOIRO – Aplicação 110-0000 – GERAL

a Suplementar R\$ 25.000,00

3.1.90.94.98.02.09 – Ind. p/Dem.e Prog. Incent. à Dem.Vol. At. Civil – c/3682

Fonte Recursos 1 – TESOIRO – Aplicação 110-0000 – GERAL

a Suplementar R\$ 10.000,00

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082440021.2.056 – MANUT. CENTRO REFER. ASSIST. SOCIAL – CRAS

3.1.90.13.02.11 – Obrigações Patronais – c/4343

Fonte Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 500-0005 – CRAS

A Suplementar R\$ 10.000,00

082440021.2.137 – CENTRO REFERÊNCIA ESPEC. ASSIST. SOCIAL - CREAS

3.1.90.11.02.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/4475

Fonte Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 500-0005 – CREAS

A Suplementar R\$ 80.000,00

3.1.90.13.02.11 – Obrigações Patronais – c/4497

Fonte Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 500-0005 – FMAS

A Suplementar R\$ 15.000,00

3.1.90.94.98.02.11 – Ind. p/Dem.e Prog. Incent. à Dem.Vol. At. Civil – c/4502



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Fonte Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 500-0005 – FMAS
a Suplementar R\$ 10.000,00

SEC. MUN. TURISMO, DESENV. ECON. E CULTURA

236950030.2.053 - MANUT. SEC. TURISMO, DESENV. ECON. E CULTURA

3.1.90.11.02.12 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/4653

Fonte Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 110-0000 - GERAL

A Suplementar R\$ 90.000,00

3.1.90.13.02.12 – Obrigações Patronais – c/4666

Fonte Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 110-0000 - GERAL

A Suplementar R\$ 20.000,00

A SUPLEMENTAR – R\$ 4.170.000,00

Art. 2º - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta de excesso de arrecadação de recursos do SUS de Emendas Parlamentares Federais e por anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO

041220006.2.093 – MANUT. DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL

3.1.90.11.02.03 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – c/550

Fonte Recursos 1 – TESOIRO - CA 110-0000 – GERAL

A anular R\$ 300.000,00

3.1.90.13.02.03 – Obrigações Patronais – c/561

Fonte Recursos 1 – TESOIRO - CA 110-0000 – GERAL

A anular R\$ 90.000,00

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO

123610014.2.064 – MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL – APOIO

3.1.90.11.02.04 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – c/1068

Fonte Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 220-0000 – Ens. Fundam.

A anular R\$ 1.000.000,00

FUNDO MUN. DE SAÚDE

103010037.1.038 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.51.02.05 – Obras e Instalações – c/2034

Fonte Recursos 5 – Federal - Aplicação 300-0077 – Transf. Capital

A anular R\$ 400.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

103050032.1.038 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUN. DE SAÚDE
4.4.90.51.02.05 – Obras e Instalações – c/3159
Fonte Recursos 5 – FEDERAL – Aplicação 300.0077 – Transf. de Capital
A anular R\$ 400.000,00

SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

185410044.1.039 – CONSTR. AMPL. E/OU REF. PRÉDIOS DEST. AO MEIO
AMB.

4.4.90.51.02.09 – Obras e Instalações – conta 3644
Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 110-0000 – GERAL
A anular R\$ 100.000,00

185410044.1.041 – AQUIS. EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E/OU
MAQUINÁRIOS

4.4.90.52.02.09 – Equipamentos e Material Permanente - c/3655
Fonte de Recursos 2 – Estadual - Aplicação 100-0117 – Conv.Agric. e Meio
Amb.
A anular R\$ 195.000,00

206050026.1.166 – INFRAESTRUTURA EM ESTRADAS RURAIS

4.4.90.51.02.09 – Obras e Instalações – conta 3728
Fonte de Recursos 2 – Estadual - Aplicação 100-0117 – Conv.Agric. e Meio
Amb.
A anular R\$ 200.000,00

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082410021.2.042 – MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO
3.1.90.11.02.11 – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/3918
Fonte Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 500-0059 – FMDI
A anular R\$ 275.000,00

3.1.90.13.02.11 – Obrigações Patronais – c/3929
Fonte Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 500-0059 – FMDI
A anular R\$ 70.000,00

3.1.90.94.98.02.11 – Ind. p/Dem.e Prog. Incent. à Dem.Vol. At. Civil – c/3931
Fonte Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 500-0005 – FMAS
A anular R\$ 12.000,00

SEC. MUN. TURISMO, DESENV. ECON. E CULTURA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

236950042.1.037 – CONSTR. CENTRO QUALIF. PROF. INOV. E
TECNOLOGIA

4.4.90.51.02.12 – Obras e Instalações – c/4747

Fonte Recursos 5 – FEDERAL – Aplicação 100.0116 – Conv. Tur., Des. Econ.
e Cultura

A anular R\$ 178.000,00

TOTAL A ANULAR – R\$ 3.220.000,00

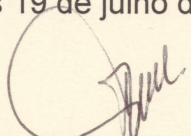
A Suplementar por Excesso de Arrecadação – R\$ 950.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as
disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

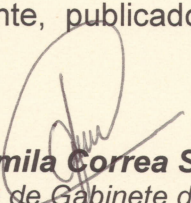
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 19 de julho de 2022


MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de
costume, na data supra.


Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito